



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALAS DE
DEPOIMENTO ESPECIAL E DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL-PID

Belém-Pa
Setembro/2023



Assinado com senha por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO, JOELSON DA SILVA ALMEIDA e SIDALIA DO AMARAL FERREIRA.
Use 3732883.25464513-7358 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3732883.25464513-7358>
Documento gerado por DANIELE DIAS MARQUES *Data e hora: 02/10/2023 11:38



TJPAPRO202303028V01





1. DO OBJETO

Registro de Preços para **fornecimento de mobiliário para composição de Salas de Depoimento Especial e de Pontos de Inclusão Digital**, em quantidade e especificações técnicas definidas neste termo de referência, necessários ao aparelhamento das unidades deste TJPA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a constante expansão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como a necessidade de mobiliário para composição de salas de depoimento especial e Pontos de Inclusão Digital, justifica-se o fornecimento dos itens pleiteados nos tipos e quantidades descritas em tópico adiante, para fins de modernização e expansão da estrutura do Poder Judiciário, contemplando os setores de 1º grau TJPA. A instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) surgiu a partir da Recomendação nº 130/2022 do CNJ, que orientou aos tribunais que enviem esforços a criação de espaços que permitam, de forma adequada, a realização de atos processuais, principalmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da Justiça, por sistema de videoconferência, bem como a realização de atendimento por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução nº 372/2021 do CNJ.

Em relação a sala de depoimento especial, ressalto que se trata de uma forma humanizada e acolhedora de ouvir crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de crimes no sistema de Justiça. Através do Provimento Conjunto nº 14/2018, das Corregedorias de Justiça das Comarcas da RMB e do Interior do TJPA, o Judiciário do Pará determinou os procedimentos que devem ser obedecidos para a tomada de depoimentos especiais, os quais seguem o protocolo de entrevista cognitiva, que utiliza conhecimentos científicos de psicologia social e cognitiva.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de Pregão Eletrônico sob o critério de menor preço do item, sendo escolhido o Sistema e Registro de Preços.

2.3. Dos critérios de habilitação técnica

Na qualificação técnica, o licitante deverá apresentar no ato da apresentação da proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já forneceu produtos com a mesma natureza e complexidade dos objetos a serem registrados, em quantidade mínima de 20% do quantitativo licitado para o item que concorrer.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o



TJPAPRO202303028V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoxarifado Central do TJPA.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos (parâmetro de sustentabilidade - Instrução Normativa N.º 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DAS DEFINIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Da forma de fornecimento

O fornecimento dos bens deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados trimestralmente ou semestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total registrado por item.

3.1.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.1.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que ela possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

3.1.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;

3.1.1.4. Atestar o recebimento dos itens entregues, bem como sua adequação as especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência, por meio de notificação à empresa contratada;

3.1.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do material entregue pela contratada, mediante apresentação da documentação exigida;



TJPAPRO202303028V01





- 3.1.1.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da contratação, em especial na aplicação de sanções, alterações e repactuações;
- 3.1.1.7.** Proporcionar à contratada as condições ajustadas no contrato, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços;
- 3.1.1.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.1.1.9.** Viabilizar uma destinação ambientalmente adequada para as embalagens dos produtos que serão adquiridos
- 3.1.1.10.** Comunicar à Contratada, através de correio eletrônico ou outro meio, em caso de impossibilidade técnica, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido nos termos constantes neste Termo de Referência;
- 3.1.1.11.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste instrumento.

3.1.2. Das obrigações da contratada

- 3.1.2.1.** Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada;
- 3.1.2.2.** Receber a nota de empenho e a ordem de autorização recebidas por e-mail. Confirmar, pelo mesmo meio, o recebimento de ambas, no prazo de até 24h;
- 3.1.2.3.** Atender aos telefones informados na proposta, no horário de 08:00 às 16:00h, bem como responder aos e-mails da fiscalização no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta;
- 3.1.2.4.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto fornecido;
- 3.1.2.5.** Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 3.1.2.6.** Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.1.2.7.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.1.2.8.** Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam neste Termo de Referência;
- 3.1.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





3.1.2.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.1.2.11. A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e declaração de optante pelo Simples (se for o caso);

5.2.2.13.1 Caso a contratada seja pessoa jurídica optante do Simples Nacional, deverá encaminhar ao TJPA a declaração de optante, para fins de ausência de retenção tributária na fonte, de acordo com o modelo constante do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

3.1.2.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outra que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência;

3.1.2.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.2.14. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.2.15. Obedecer às normas brasileiras vigentes, relacionadas aos produtos fornecidos, particularmente as normas da ABNT (NBR 8614:2006, 8460:2011, 14024:2018, 13.523/2019, 8.866/2019 e 7.500/2021), bem como a Resolução ANP Nº 51 DE 30/11/2016, da Agência Nacional do Petróleo (ANP);

3.1.2.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

3.1.2.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

3.1.2.18. Responsabilizar-se pela montagem do objeto, produto, equipamento, bem ou material, quando for o caso.

3.2. Da dinâmica de execução

3.2.1. Etapas

1. Inicia-se com a Solicitação de Despesa via GRP Thema;
2. Emissão de Ordens de Despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;



TJPAPRO202303028V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3. Emissão de Notas de Empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
4. Envio de Notas de Empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 30 dias);
5. Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
6. Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazo de entrega dos produtos

A entrega dos objetos deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias, impreritavelmente, a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.2.2.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

Prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito das manutenções realizadas, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, ressalvado os vícios ocultos que o prazo começa a contar a partir do aparecimento do defeito.

3.2.2.3. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses a contar da publicação em meio oficial.

3.2.3. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, km 4, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 15:00 horas;
- **Responsável:** Leandro Borges - Tel.: 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** os pedidos de compra poderão ser realizados trimestralmente ou semestralmente durante a vigência de ata.

3.2.4. Cronograma

As entregas deverão ser de forma parcelada, durante a vigência de ata, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada pedido de compra será realizado no percentual mínimo de 15% da quantidade registrada de cada item.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos produtos e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de servidor do TJPA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos;

Caso o CONTRATADO não responda o e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;

3.4. Da Garantia e do Nível de Serviço/Produto

O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade das aquisições e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta aquisição visando adquirir mobiliário em geral com garantia mínima de 1 ano.

Tal exigência visa à realização de uma aquisição qualificada no presente procedimento licitatório.

Objetiva a administração pública realizar aquisições eficientes e econômicas uma vez que ao se adotar critérios de qualidade se privilegia o ganho na relação custo x benefício.

Aquisições que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetivam o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de compras com padrão de qualidade inferior ao pretendido.

Durante o período da garantia, o fornecedor substituirá todo e qualquer bem defeituoso ou degradado em decorrência de falhas da fabricação e/ou transporte, sem ônus para o TJPA, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.4.1. Garantia do produto

A garantia dos produtos contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Após detectado a avaria na embalagem, o produto deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias após a abertura do chamado técnico.

A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo TJPA, entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira, em até 15 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído o mobiliário por idêntico ou superior no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de conservação, sem marcas ou amassados, quando do recebimento provisório pelo TJPA, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.



TJPA PRO202303028V01





3.4.2. Garantia contratual

Por se tratar de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de estabelecimento de parâmetros para a exigência de garantia contratual, tais como calção, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.4.3. Nível de Serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.4.4. Indicadores de níveis de serviço

Não se aplica por se tratar de aquisição.

3.5. Do recebimento

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;
- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.7. Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação de preços juntamente com o Termo de recebimento



TJPA-PRO202303028V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Definitivo assinado pelos integrantes da equipe responsável, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;

- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- O descumprimento, pela EMPRESA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- O TJPA não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;
- O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos do Edital;
- Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência;
- k) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:



TJPA PRO 202303028V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{365}{365}$ $I = (6/100) \times \frac{365}{365}$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.8. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

Dotação 2023/87: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8654 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º Grau; Rubrica 449052 - Equipamentos e material permanente; Recurso 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; Destinação livre.

Dotação 2023/91: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8655 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 2º Grau; Rubrica 449052 - Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 - Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

Dotação 2023/93: Destino 211 (Secretaria de Administração); Ação 8656 - Aparelhamento das Unidades Judiciárias - Apoio Indireto à Atividade Judicante; Rubrica 449052 - Equipamentos e material permanente; Recurso 1759 - Recursos próprios FRJ; Destinação livre.

3.9. Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.11. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.12. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.



TJPAPRO202303028V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.12.1. Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Joelson da Silva Almeida

Matrícula: 63606

Telefone: 3131-6855



TJPAPRO202303028V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

E-mail: Joelson.almeida@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Sidália do Amaral Ferreira

Matrícula: 892

Telefone: 3205-3107

E-mail: sidalia.amaral@tjpa.jus.br

3.12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da aquisição

Nome: Adriana Coelho Lisboa

Matrícula: 4104-0

Telefone: 3205-3111

E-mail: adriana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação

Matrícula: 208531

Telefone: 3131-6885

E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Joelson da Silva Almeida

Matrícula: 63606

Telefone: 3131-6855

E-mail: Joelson.almeida@tjpa.jus.br

3.13. Das sanções

3.13.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
 - e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

h) cometer fraude fiscal.

3.13.2. Da Advertência

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

3.13.3. Das multas

a) A multa é a sanção pecuniária que será imposta à(ao) EMPRESA/FORNECEDOR nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega ou pendência de entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo atraso injustificado e parcial dos produtos solicitados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da aplicação dos dispostos nas alíneas “a” e “b” deste subitem;
- Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela não entrega de nenhuma unidade dos produtos registrados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado para o item, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLTRONA DECORATIVA FIXA – TIPO FERRADURA Espuma D-20 no assento e no encosto, espuma D-26 nos braços, encosto e assento fixos e pezinhos de madeira revestidos em alumínio polido com acabamento em grampos com as seguintes Especificações Técnicas: (medidas aproximadas) Largura 78 cm; Altura 72 cm; Profundidade 78 cm; Composição 90 % Eucalipto/ 10 % MDF; Possui 04 Pés em alumínio; Altura dos Pés 6 cm; Apoio para Braços; Peso suportado 140 Kg; Material do Braço Corino; Material dos Pés Alumínio, Revestimento do Assento Corino, Revestimento do Encosto Corino. Revestimento do Braço Corino; Enchimento do Braço	UND.	300	R\$ 678,51	R\$ 203.553,00





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	Espuma DS-26; Altura do; Encosto 72 cm; Cor BEGE ou similar; Altura do assento até o chão 45; Tipo de Encosto Fixo; Almofada do assento Fixa; Acabamento dos Pés Parafuso; Possui Rodízio. Percentual de variação das medidas em até 8%. Exceto para espumas.				
02	ALMOFADAS DECORATIVAS EM TECIDO Almofadas completas (capa e enchimento) medindo 45cm x 45cm em tecido liso 100% algodão nas cores bege e/ou mostarda. Deverá conter zíper invisível para facilitar a remoção da capa para lavagem, quando necessário.	UND.	600	R\$ 75,77	R\$ 45.462,00
03	MESA DE CENTRO Mesa retangular em MDF com espessura mínima de 18 mm, em revestimento melamínico amadeirado com baixa pressão, na cor Carvalho Mel ou similar; com 01(uma) prateleira interna com altura livre de 35 cm, nas seguintes dimensões: (medidas aproximadas) Altura: 60cm; Largura: 60cm; profundidade: 40 cm.	UND.	150	R\$ 855,63	R\$ 128.344,50
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 377.359,50

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. Validade da Proposta: 90 dias.
9. OBJETO: Aquisição de **MOBILIÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DE SALAS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E DE PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL-PID**, para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1				
2				
3				
TOTAL				





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Marcos Vinicius Galvão da Encarnação
Matrícula: 208531
Integrante Demandante

Joelson da Silva Almeida
Matrícula: 63606
Integrante Técnico

Sidália do Amaral Ferreira
Matrícula: 892
Integrante Administrativo

Belém, 29 de setembro de 2023.



TJPAPRO202303028V01

